



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Marco Aurélio Gomes, empresário, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com documentos obtidos pela Polícia Federal, pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e pela Controladoria-Geral da União (CGU), o senhor Marco Aurélio Gomes passou a ocupar cargos de direção em entidades como Amar Brasil Clube de Benefícios, Master Prev, ANDAPP e AASAP, logo após a deflagração da Operação Sem Desconto, em abril deste ano — operação que resultou na apreensão de veículos de luxo e na identificação de um esquema de desvio de recursos que alcança cerca de R\$ 700 milhões provenientes de descontos indevidos em aposentadorias e pensões.

Conforme noticiado pelo Metrôpoles[1], Marco Aurélio foi alçado à presidência e direção das associações no lugar de seus primos Felipe Macedo Gomes e Igor Dias Delecrode, investigados como mentores do esquema. Há indícios de que sua nomeação tenha ocorrido com o objetivo de preservar a continuidade das operações ilícitas e ocultar o real controle das entidades



pelos investigados originais, configurando possível tentativa de obstrução das investigações e lavagem de capitais por interpostas pessoas.

Os relatórios financeiros encaminhados a esta CPMI revelam que, mesmo após a substituição formal de seus dirigentes, as associações mantiveram as mesmas empresas contratadas e o mesmo padrão de movimentações financeiras suspeitas, indicando que Marco Aurélio Gomes pode ter atuado como gestor de fachada, em nome e benefício dos investigados principais.

Diante da gravidade das denúncias e da relevância de seu papel na estrutura das associações, a convocação do senhor Marco Aurélio Gomes é medida imprescindível para esclarecer a sucessão administrativa das entidades, o fluxo de recursos após a deflagração da operação policial, e a eventual participação de familiares dos investigados na manutenção das fraudes.

[1] <https://www.metropoles.com/sao-paulo/farra-do-inss-novos-ricos-entidades>

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2025.

Deputado Evair Vieira de Melo
(PP - ES)

